



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e onze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausente** o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka. Compareceu ainda a Juíza substituta Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira informou que a Juíza Ana Beatriz Maia participará da 4ª Edição do “Mulheres na Justiça: Novos Rumos da Resolução CNJ nº 255”, que acontecerá nos dias 25 e 26, na sede do Conselho Nacional de Justiça, em Brasília-DF; registrou os aniversários do Juiz Tarcísio Almeida Araujo e do Diretor-Geral Klayton Noboru Nishiwaki, ocorridos no último dia 15; e comunicou que esteve representando este TRE, no período de 15 a 17 de setembro, no evento Verdemocracia, em Belém-PA, que contou com a presença da Presidente do TSE, Min. Carmen Lúcia e debateu os desafios ambientais relacionados à logística do processo eleitoral, bem como temas relacionados à propaganda e inteligência artificial. O Senhor Presidente também registrou a visita a este tribunal, no último dia 16, da Juíza Conselheira do Tribunal Constitucional de Angola, Maria de Fátima de Almeida da Silva, que foi recebida pela Corregedora Francisca Galiza, destacando que tal visita integra a programação de atividades acadêmico-institucionais voltadas ao fortalecimento das relações entre os sistemas de justiça do Brasil e da República de Angola, com ênfase na troca de experiências sobre o funcionamento da justiça eleitoral, a integridade do processo democrático e os mecanismos de governança eleitoral. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que o Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu a Juíza Manuela Faria como membra substituta da Corte Eleitoral; e, ainda que a Justiça Eleitoral, dando continuidade ao ciclo de palestras sobre democracia, cumprirá agenda em Timon e Codó no próximo dia 22 de setembro. Por fim, convidou todos os presentes a comparecerem à inauguração da sala do TREMALAB, laboratório de inovação, conduzido pelo Juiz Ferdinando Serejo, que acontecerá após a sessão jurisdicional. Após, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-37.2025.6.10.0077

Procedência: Igarapé do Meio - 77ª Zona Eleitoral de Santa Inês

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Recorrente: Francilene Pereira

Advogado: Emílio Carlos Murad Filho - OAB/MA 12.341

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

1ºs Recorridos: Francisco Hélio Batista Dantas Junior, Nagilla de Jesus Vieira Pereira, Alciana dos Santos

Advogado: Paulo Henrique dos Santos Ferreira - OAB/MA 19.641

Advogado: Walmir dos Reis Ferreira Neto - OAB/MA 19.445

2ºs Recorridos: Partido Progressista - PP, Maria Daci Neves Machado Viana, José de Ribamar Pereira, Eliel Siqueira da Silva, Wermeson Sousa da Silva, Gilda Gomes dos Santos

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença do Juízo da 77ª Zona Eleitoral que julgou improcedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos o Juiz Rodrigo Maia Rocha, que deu parcial provimento ao recurso, tão somente para que se reconheça a inelegibilidade da candidata partícipe da fraude, preservando-se o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários e as candidaturas registradas pelo partido; e o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que deu provimento integral ao recurso para julgar procedente a ação e reconhecer a fraude à cota de gênero. Sustentações orais dos advogados Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelo recorrente; e Walmir dos Reis Ferreira Neto (OAB/MA 19.445), pelos primeiros recorridos.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600537-22.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909

Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415

Interessados: José de Ribamar Castro Viana Júnior, José de Ribamar Soares Fonseca

Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes- OAB/MA 10.303

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 2 de outubro.

03. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600002-55.2025.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Agravo Interno em Face de Decisão Monocrática em Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - Eleições 2024

Agravante: Diretório Municipal do Partido Progressista - PP

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

1ºs Agravados: Crislany Tavilis Rodrigues Cordeiro, Vanuza Pereira da Silva, Marco Antonio Ferreira Chaves, Zaqueu Silva de Souza

Advogado: Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

Advogado: Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

2º Agravado: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Johelson Oliveira Gomes - OAB/MA 8.245

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Relatora substituta: Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do agravo e deram-lhe provimento para conhecer do recurso eleitoral interposto e, por maioria, e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, decretar a nulidade da sentença que julgou improcedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, devolvendo os autos ao juízo de origem para realizar instrução com as testemunhas arroladas, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa e Tarcísio Almeida Araujo, que negaram provimento ao agravo.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MSCiv Nº 0600181-90.2025.6.10.0000

Procedência: Sigiloso

Assunto: Mandado de Segurança em face de decisão do juízo da 13ª Zona Eleitoral na AIJE nº 0600501-38.2024.6.10.0013, que indeferiu pedido de perícia técnica sobre mídias digitais e designou audiência de instrução e julgamento - Eleições 2024

Impetrante: Sigiloso

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Impetrado: Sigiloso

Litisconsorte: Sigiloso

Terceiro Interessado: Sigiloso

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Retirado de pauta pelo Juiz Relator.

05. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MSCiv Nº 0600182-75.2025.6.10.0000

Procedência: Sigiloso

Assunto: Mandado de Segurança em face de decisão do juízo da 13ª Zona Eleitoral na AIJE nº 0600503-08.2024.6.10.0013, que indeferiu pedido de perícia técnica sobre mídias digitais e designou audiência de instrução e julgamento - Eleições 2024

Impetrante: Sigiloso

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Impetrado: Sigiloso

Litisconsorte: Sigiloso

Terceiro Interessado: Sigiloso

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Retirado de pauta pelo Juiz Relator.

06. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MSCiv Nº 0600183-60.2025.6.10.0000

Procedência: Sigiloso

Assunto: Mandado de Segurança em face de decisão do juízo da 13ª Zona Eleitoral na AIJE nº 0600570-70.2024.6.10.0013, que indeferiu pedido de produção de prova pericial e designou audiência de instrução e julgamento - Eleições 2024

Impetrante: Sigiloso

Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Impetrado: Sigiloso

1º Litisconsorte: Sigiloso

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Advogado: Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Advogado: Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183

Advogado: Roberth Seguins Feitosa - OAB/MA 5.284

Advogado: Raul Guilherme Silva Costa - OAB/MA 12.936

Advogado: Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552

Advogado: Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700

Advogado: Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917

Advogado: Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196
Advogado: Vagner Bezerra Miranda Filho - OAB/MA 28.014
2º Litisconorte: Sigiloso
Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947
Advogado: Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138
Advogado: Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133
Advogado: Roberth Seguins Feitosa - OAB/MA 5.284
Advogada: Núbia Antonieta Almeida Carneiro - OAB/MA 19.584
Advogada: Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima - OAB/MA 22.861
3º Litisconorte: Sigiloso
Terceiro Interessado: Sigiloso
Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Retirado de pauta pelo Juiz Relator.

Após, o Senhor Presidente designou as sessões do mês de outubro para as seguintes datas e horários: **sessões presenciais nos dias 02, 16, 23 e 30 de outubro, todas às 15 horas; e sessões virtuais nos períodos de 07 a 14/10, 14 a 21/10, 21 a 28/10 e de 28/10 a 05/11**, todas com **início às 8 horas** do primeiro dia e **termino às 23h59m** do último dia. Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Sergiane Aranha Oliveira Garcia, Maria Fernanda Camões Tavares, Rebeca Sousa dos Santos, Fernanda Jokebede Macedo Sousa, Renato Magno Campos Froz, Emanuelle Costa Pereira, Paulo Arthur Pinto Lira, Isaac Telles Correa e Silva Ribeiro, Victor Pereira Nogueira, Helder Tiago Ramos Costa Silva, Rebeca Sousa dos Santos, Jhon Mayck Lopes Amorim, Erika Silva Boueres Diogo, Ana Júlia Coimbra Lopes, Nathiany Damasceno Sudário, Lara Luiza Silva Pessoa, Nathália Vitória de Oliveira Souza, Ana Mercia Vale da Silva, Bianca Martins Leite.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e catorze minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 25/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 25/09/2025, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA, Juiz Membro Substituto do TRE-MA**, em 26/09/2025, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 26/09/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/09/2025, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/09/2025, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 23/10/2025, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2575245** e o código CRC **89FD0601**.

0008609-95.2025.6.27.8000|2575245v2